



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 459/2025.**

De iniciativa do Nobre Vereador Dr. Milton Ferreira, o presente Projeto de Lei denomina de Renaldo Gardenghi o logradouro inominado que faz acesso à Avenida Salim Farah Maluf, iniciando-se na Rua Melo Freire, no sentido da Rua Restinga, setor 030, quadra F043, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Justiça, visa denominar “Rua Professor Renaldo Gardenghi”, correspondendo ao trecho conhecido como “AC Acesso Salim Farah Maluf”, que se inicia na Avenida Salim Farah Maluf, junto ao Parque Butuí, e termina na Rua Melo Freire, situado no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa tem por objetivo homenagear Renaldo Gardenghi, morador da região, que se destacou pelo trabalho comunitário, especialmente na Paróquia São Judas, e por sua carreira como professor de contabilidade, lecionando em diversos colégios e inspirando gerações de alunos que seguiram a mesma profissão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade com substitutivo**, destacando que a matéria se insere na competência legislativa municipal, prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município. O substitutivo ajustou a descrição técnica do logradouro às informações prestadas pelo Executivo e acrescentou, a pedido do autor, o termo “Professor” ao nome do homenageado.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como a adequação do projeto às normas urbanísticas vigentes, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 459/2025, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, em razão da atuação docente e comunitária do homenageado, reconhece o valor pedagógico e cultural da denominação



proposta e manifesta-se **favoravelmente** à propositura, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em